



## Rogério Werneck

# A Lula o que é de Lula

Em artigo recente no Substack, o ex-ministro Renato Janine Ribeiro ressaltou a importância da restauração da funcionalidade do presidencialismo de coalizão, imprescindível para a gestão sustentável das contas públicas. Difícil discordar.

Razões para discordância só começam a surgir quando o autor expõe sua visão de como e quando essa funcionalidade foi perdida, ao afirmar que a gestão fiscal em bases sustentáveis, estabelecida nos governos FHC, foi mantida nos dois primeiros governos de Lula da Silva e no primeiro mandato de Dilma Rousseff. Mas teria se tornado

inviável quando Dilma se viu sem apoio político no seu segundo mandato e a Presidência, enfraquecida, passou a sofrer perdas sucessivas de poder para o Congresso, num longo retrocesso que se arrastaria pelos governos Temer, Bolsonaro e Lula 3.

Tendo-se apressado a eximir Lula de qualquer culpa por tal retrocesso, o autor declara-se convicto de que só ele teria condições, num quarto mandato, de restaurar a funcionalidade do presidencialismo de coalizão e as bases da responsabilidade fiscal.

A argumentação padece de dois equívocos fatais. Não é verdade que houve gestão fiscal

responsável no primeiro governo Rousseff. Não só a gestão foi desastrosa como, ao “fazer o diabo” para ser reeleita, em 2014, Dilma permitiu esconder

**PT continua entregue ao autoengano sobre como e exatamente quando o País saltou dos trilhos**

do eleitorado, até o dia seguinte do segundo turno, a gravidade da devastação fiscal já então em curso.

Ao converter o superávit primário de 2,1% do Produto Inter-

no Bruto (PIB) de 2010 em um déficit de 1,9% do PIB, em 2015, e precipitar a economia numa recessão de 7% do PIB, Dilma Rousseff deflagrou a gigantesca crise política que pôs em marcha o enfraquecimento da Presidência e o empoderamento do Congresso.

A crise política não surgiu de um céu azul por obra da malevolência de Eduardo Cunha, como ainda hoje quer fazer crer o PT. Foi desencadeada pelo colossal descarrilamento da economia perpetrado por Dilma já a partir do seu primeiro mandato. E exacerbada pela eclosão do petróleo.

O que leva ao segundo equí-

voco fatal. O que teve Lula a ver com tamanho desastre? Tudo! A ideia de alçar Dilma à Presidência da República foi de Lula e só dele. Teve de ser enfiada goela abaixo do PT. É espantoso que se argua, agora, que só ele será capaz de reverter os desastrosos desdobramentos políticos e econômicos que essa sua ideia estapafúrdia ainda vem custando ao País. Não bastassem as lambanças do Lula 3.

Já é hora de o PT quebrar seu pacto de amnésia coletiva sobre o descabro do governo Dilma e seu rastro de destruição. ●

**ECONOMISTA, DOUTOR PELA UNIVERSIDADE HARVARD, É PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA PUC-RIO**

SEG. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (revezam quinzenalmente) e Antonio Penteado Mendonça ● TER. Pedro Fernando Nery e Demi Getschko (quinzenalmente) ● QUA. Fábio Alves ● QUI. Alvaro Gribel ● SEX. Elena Landau e Marcos Jank (revezam quinzenalmente) ● SAB. Fabio Gallo ● DOM. José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartzman (revezam quinzenalmente); Roberto Rodrigues (2.º domingo do mês), Albert Fishlow (3.º domingo do mês) e Gustavo Franco (último domingo do mês)

## Consumo Programa estatal

# China libera quase R\$ 96 bi para incentivar economia

A Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da China (NDRC, na sigla em in-

glês) informou ontem que já liberou duas parcelas de recursos para o programa de substi-

tuição de bens de consumo, totalizando US\$ 18,49 bilhões (por volta de R\$ 95,9 bilhões),

como parte das medidas de estímulo à demanda doméstica.

Durante entrevista coletiva, o porta-voz da NDRC, Li Chao, afirmou que, entre janeiro e maio, os recursos impulsionaram compras de US\$ 121,3 bi-

lhões (R\$ 628,6 bilhões) feitas por 110 milhões de pessoas.

Segundo Chao, a política de incentivo teve forte impacto sobre a atividade econômica no primeiro semestre. “O efeito de impulso é forte”, disse. ●

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

### ADJUDICAÇÃO

COMPRA REGULAMENTO FFM/ICESP 3527/2026 – RC 9075/2026

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA à empresa Mogami Importação E Exportação Ltda – CNPJ 50.247.071/0001-61 ao fornecimento de “MATERIAL MEDICO- INSTRUMENTAIS”, com base no Regulamento de Compras da FFM.



## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – UASG 990035

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Encontra-se aberta na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra das coberturas do Escritório Regional de Governo de Registro/SP, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 22/06/2026 e a abertura da sessão para o dia 06/07/2026 às 9h, no Palácio dos Bandeirantes. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 149 - 1º andar, nesta Capital, das 9h às 17h, ou pelos telefones (11) 2193-6893/8682.

## Auto Posto Ponto de Encontro Ltda.

CNPJ nº 64.771.124/0001-53

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

A Auto Posto Ponto de Encontro Ltda., CNPJ 64.771.124/0001-53, registrada perante a JUCESP NIRE 35.209.858.752, com sede na cidade de Iguape, SP, na Rod. Casimiro Teixeira, nº 190, bairro Porto do Ribeira, CEP 11.920-000 (“Auto Posto” ou “Sociedade”), representada pelo seu sócio administrador, convoca a Reunião de Sócios da Sociedade (“Reunião”), nos termos do Contrato Social e do artigo 1.072 do Código Civil. Assim, ficam os senhores Quotistas da Sociedade convocados a se reunirem em Reunião a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, nos termos do artigo 1.080-A, parágrafo único, do Código Civil, em 1ª convocação no dia 29/06/2026, às 10h, e, em 2ª convocação, no dia 29/06/2026, às 10:15h, cuja ordem do dia é a seguinte: (a) Deliberação sobre a exclusão da sócia Maria Odete Cecilia Gonçalves Pinto, por atos de inegável gravidade, conforme a Cláusula 18ª do Contrato Social da Sociedade e o artigo 1.085 do Código Civil nos termos da Notificação de Exclusão enviada à Sra. Maria Odete Cecilia Gonçalves Pinto em 17/06/2026. Informações Gerais: A Sociedade disponibilizará informações sobre a plataforma digital em que ocorrerá a Reunião diretamente ao Quotista ou ao seu procurador devidamente constituído. Para participar da Reunião via plataforma digital, os Quotistas deverão enviar, no prazo de até 24h anteriores ao horário da 1ª convocação, os documentos de habilitação e representação abaixo relacionados, para os seguintes e-mails: [rvilela@bvzadvogados.com.br](mailto:rvilela@bvzadvogados.com.br) e [lferreira@bvzadvogados.com.br](mailto:lferreira@bvzadvogados.com.br), que também são os meios eletrônicos para esclarecimento de quaisquer dúvidas e/ou questionamentos. Documentos: cópias do documento de identidade e CPF do Quotista, bem como, se for o caso de representação do Quotista por procurador, instrumento de mandato outorgado pelo Quotista nos termos da legislação aplicável, e cópias do documento de identidade, CPF e OAB do procurador.



## CS INFRA S.A.

CNPJ/MF nº 43.312.111/0001-46 - NIRE 35.300.575.865

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Março de 2026

Data, horário e local: 19 de março de 2026, às 10h00, na sede social da CS INFRA S.A., situada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001 (“Companhia”). Convocação e Presença: Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso aos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final. Mesa: Presidente: Samir Moises Gilio Ferreira; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. Ordem do Dia: Deliberar acerca de redução do capital social no importe de R\$ 143.568.336,01, bem como sobre a correspondente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue. Para fins de atendimento do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, houve, em 22 de novembro de 2025, a publicação em jornal de grande circulação relativa à redução de capital indicada na Ordem do Dia, conforme exemplar anexo à presente ata, tendo sido assim conferida a necessária publicidade a respeito perante terceiros e credores da Companhia. Dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias para eventual oposição de credores de que trata o referido artigo 174, mais precisamente em 17 de dezembro de 2025, houve aumento do capital social da Companhia - conforme Assembleia Geral Extraordinária protocolada perante a Jucesp em 16 de janeiro de 2026 e arquivada sob o nº 16.583/26-7, providência essa adotada inclusive por ter sido constatada a necessidade de aumento do capital social para viabilizar a redução tratada na publicação anexa. Igualmente em razão da mencionada constatação, os Acionistas entenderam por ser adequada a ratificação da redução de capital aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 2025 e que deu origem à aludida publicação, que fica aqui aprovada por unanimidade, conferindo-lhe plena eficácia para todos os fins de direito. Em decorrência do acima, o capital social atualmente vigente da Companhia é de R\$ 47.329.376,25, dividido em 104.139.123 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em consequência da deliberação acima, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, é de R\$ 47.329.376,25 (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte milhões, trezentos e setenta e seis mil reais e vinte e cinco centavos), dividido em 104.139.123 (cento e quatro milhões, cento e trinta e nove mil, cento e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”. Ficam consignados como anexos à presente ata, para todos os fins de direito, as atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 14 de novembro e 17 de dezembro de 2025, bem assim cópia da publicação do extrato ocorrida em 22.11.2025. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Samir Moises Gilio Ferreira - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionistas: Simpar S.A. - Denys Marc Ferrez, Samir Moises Gilio Ferreira. CS Brasil Holding e Locação S.A. - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Samir Moises Gilio Ferreira. JUCESP nº 184.548/26-3 em 05/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

# TRANSPARÊNCIA TRANSFORMA RESULTADOS EM VALOR

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

## ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: [publicidade.legal@estadao.com](mailto:publicidade.legal@estadao.com)

